

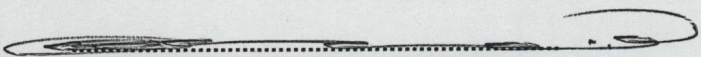
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: F/016/04/418^a
Data: 07/12/2011
Relator: Jorge Luiz Avila da Silva
Assunto: Integralização do Capital Social da Empresa Pirapora Energia S.A.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório F/016/2011, apresentado pelo Senhor Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar a integralização do Capital Social da empresa Pirapora Energia S.A., através do aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para fazer frente às exigências do BNDES para a contratação de empréstimo para a construção da PCH Pirapora; submeter para DELIBERAÇÃO do Conselho de Administração, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal e também autorização do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
07/12/2011

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: F/016/2011
Data: 07/12/2011
Relator: Jorge Luiz Avila da Silva
Assunto: Integralização do Capital Social da Empresa Pirapora Energia S.A.

I. HISTÓRICO

Nos termos da Lei Estadual nº 14.150, de 23 de junho de 2010, do artigo 20 de seu Estatuto Social e da autorização do Conselho de Administração na 222ª Reunião Ordinária, a EMAE constituiu em 22 de dezembro de 2010, por meio de escritura pública a sociedade de capital fechado Pirapora Energia S.A., na forma de Subsidiária Integral, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A EMAE já integralizou o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), representados por 6.000 (mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

O capital social autorizado é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), cuja subscrição e integralização tem por objetivo fazer frente a exigência do BNDES de contrapartida da Empresa, ao financiamento a ser concedido para a construção da Pequena Central Hidrelétrica, observado o fluxo de desembolsos do empreendimento, bem como a necessidade de caixa para fazer frente as despesas operacionais, devidamente justificadas e não cobertas com as receitas geradas pela própria Pirapora Energia S.A.

II. RELATÓRIO

Para a construção da PCH Pirapora estima-se investimento da ordem de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), cujo desembolso dar-se através do aporte de recursos próprios e da captação de recursos de terceiros.

Os recursos próprios referem-se à comprovação do aporte de capital social na Pirapora Energia, no montante de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) equivalentes a 20% (vinte por cento) do valor do investimento .

Estatuto Social da Pirapora Energia S.A.:

"CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 3º - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único – Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) mediante deliberação do Conselho de Administração do Acionista Único, ouvindo-se antes o Conselho Fiscal e também autorização do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC."

A proposta é o aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao patrimônio líquido da Pirapora Energia S.A., representando a integralização de 5.000 (cinco mil) novas ações ordinárias nominativas.

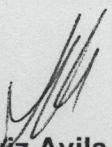
Por fim, o objetivo é que o patrimônio líquido da Pirapora Energia, após a operação, resulte num capital social subscrito e integralizado de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), representados por 11.000 (onze mil) ações ordinárias nominativas de propriedade exclusiva da EMAE.

Diante disso, sugerimos o aumento de capital e integralização do valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que somados aos R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) já registrados, perfazem o total de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), de forma a atender o padrão exigido pelo BNDES para a contratação de empréstimo desta natureza.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto neste Relatório, propomos à Diretoria:

- Aprovar a integralização do Capital Social da empresa Pirapora Energia S.A., através do aporte de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para fazer frente às exigências do BNDES para a contratação de empréstimo para a construção da PCH Pirapora; submeter para DELIBERAÇÃO do Conselho de Administração, ouvindo-se o Conselho Fiscal e o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC.


Jorge Luiz Avila da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores